

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O(A) CETAP - CENTRO TÉCNICO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024, DISPENSA Nº 017/2024, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1ª Subdefensora Pública-Geral Institucional e Administrativa, Dra. FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA, Defensora Pública, inscrita no CPF/MF sob Nº ***.347.004-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927/2022 e 3387/2024 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 512/2024 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliados nesta capital, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, o(a) CETAP - CENTRO TÉCNICO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO, CNPJ/MF Nº 00.148.580/0002-40, com sede na Rua Doutor Manoel de A. belo, No 499, Olinda, Pernambuco, CEP.: 53.030-030, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) RONALDO ALEXANDRE ULISSES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***.904.964-**, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada, doravante designada CONTRATADA, firmam o presente contrato, proveniente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024, autuado por DISPENSA Nº 017/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a <u>Prestação de Serviços de Consultoria para Realizar</u>
<u>Diagnóstico da Infraestrutura de T.I., tendo em vista a atividade descrita no PDTI da Defensoria</u>
<u>Pública do Estado de Pernambuco</u>.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e proposta.
- 2.2 A CONTRATADA deverá adotar medidas para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações que serão tratadas na infraestrutura da Defensoria Púbica de Pernambuco "DPPE".
- 2.3. O DIAGNÓSTICO é uma atividade importante para apoiar o PDTI na definição de diretrizes de utilização das tecnologias de informática, buscando atender as necessidades da instituição, da melhor forma possível.

Para obter êxito, o diagnóstico deve atender os seguintes objetivos específicos:

- 2.3.1. Agir como um processo de avaliação do uso que uma instituição faz da Tecnologia da Informação e Comunicações, analisando as diversas áreas da infraestrutura de informática aplicada e as áreas que servem de auxílio à mesma;
- 2.3.2. Identificar as falhas de aplicação da infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicações em uma instituição, em termos quantitativos ou qualitativos, causadas por deficiências internas ou externas, sejam oriundas da própria informática ou não;
- 2.3.3. Recomendar ações e atividades a serem desempenhadas para corrigir as falhas encontradas na infraestrutura e aumentar a produtividade e os resultados positivos no uso da Tecnologia da Informação e Comunicações, priorizando as atividades de maior retorno financeiro e operacional;
- 2.3.4. Estimar custos e investimentos necessários na execução das ações envolvendo a infraestrutura da informática;
- 2.4. O serviço será executado conforme as etapas discriminadas abaixo:
- 2.4.1. Etapa 1 Diagnóstico da Situação Atual: Levantar, analisar e consolidar informações sobre a infraestrutura atual de TIC da DPPE.
- 2.4.2. Etapa 2 Identificação das Necessidades: Identificar as necessidades de infraestrutura, alinhadas as necessidades e ações do PDTI-DPPE.
- 2.4.3. Etapa 3 Proposta de Solução: Propor os modelos de infraestrutura e arquitetura tecnológica para a DPPE, alinhados com a visão estratégica da TIC.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho Nº 856/2024 (Processo SEI Nº 2500000019.001192/2024-61) da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente do **Processo Licitatório de Nº 034/2024, Dispensa Nº 017/2021**, realizada com base na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Regime de Execução será Indireta: Empreitada por Preço Global.

<u>6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.</u>

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem

de serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

7.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 60 (sessenta dias), a contar da data de assinatura do presente instrumento, mais especificamente de <u>09 de Agosto de 2024 até 07 de Outubro de 2024</u>, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 105 e seguintes, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL.

8.1. O valor do presente contrato é de R\$ 55.500,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais) Global.

Destrinchando tal valor por Etapa, temos o seguinte:

- 1 Diagnóstico da Situação Atual R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);
- 2 Identificação das Necessidades R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);
- 3 Proposta de Solução R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2024, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.40.

Nº e Data do Empenho: 2024NE000472, de 02 de Agosto de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

- 10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/ serviços;
- 10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/ serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 11.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
- 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.
- 11.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da

CONTRATANTE.

- 11.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.
- 11.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham o ocorrer.
- 11.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.
- 11.8. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste contrato, operação e controle do sistema web utilizados, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução do objeto.
- 11.9. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.
- 11.10. Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.
- 11.11 Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 12.1. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato.
- 12.2. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços.
- 12.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.
- 12.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

- 12.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 12.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

- 13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada.
- 13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.

14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, de acordo com a legislação vigente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ADITIVOS.

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

<u>17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES.</u>

17.1 - Serão aplicáveis aos responsáveis pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. Nº 156 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como outras cabíveis.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. Nº 138 da

Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

- 19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:
- a) Especificações Gerais do objeto presentes no **Processo Licitatório de Nº 034/2024**, **Dispensa Nº 017/2021**;
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA do **Processo Licitatório de Nº 034/2024, Dispensa Nº 017/2021.**

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

- 21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.
- 21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recite,	(data da	assınatuı	ra eletrôn	nca)		
ī						

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA

1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

CETAP - CENTRO TÉCNICO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO

CONTRATADA

RONALDO ALEXANDRE ULISSES DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO ALEXANDRE ULISSES DA SILVA**, em 09/08/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de</u> 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 09/08/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 14/08/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Maria Alcantara do Amaral Meira**, em 14/08/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de</u> 23 de outubro de 2017.

7 of 8 22/08/2024, 09:43



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54285831** e o código CRC **CF65EFB1**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:



NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

02/08/2024

2024NE000472

1 /1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO 02.8						CNPJ : 02.899	0.512/0001-67	2/0001-67 CÓDIGO UG : 130301		: GESTÃO: 00001		
CREDOR: CETAP CENTRO TECNICO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO COMUNITARIO							CNPJ: 00.148.58	CNPJ: 00.148.580/0002-40				
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,					CIDADE: OLINDA			U.F.: CEP: 53030030				
	CÓDIGO U.O.: PROGRAMA DE TRABALHO: NAT. DA DESPESA: 00127 14.122.0939.1919.0000 4.4.90.40			IND. TEMPORAL	FONTE:	FONTE: 0500000000						
	IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS REAIS											
FICHA FINANCEIRA: 2024.130301.00001.0500000000.44000000.11 - INVESTIMENTOS - Investimentos												
1 -	ALIDADE STIMATIV	DE EMPENI O	-	TIPO DE DES 1 - NORMAL		Nº DA N.E. D	E REFERI	ÊNCIA:				
	AÇÃO: 012024000	0050		DALIDADE D	A LICITAÇÃO:	NÚMERO DO PROTOCOLO:						
1 -	TRATO: 1/2024-DP	PE-130301				CEO: 130301.2024	CEO: 130301.2024.CEO.000183					
REFERÊNCIA LEGAL LEI 14.133/2021, ART. 75, II - DISPENSA PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS ATÉ 50 MIL												
CON	VÊNIO:											
CRC	NOGRA	MA DE DE	SEMBOL	.SO								
JANE	IRO:			FEVEREI	RO:	MARÇO:			ABF	RIL:		
			0,0		0,0			0,00	+-			0,00
MAIC):		0,0	JUNHO:	0,0	JULHO:		0,00		OSTO:	55.50	00,00
SETEMBRO: OUTUBRO:			O :	NOVEMBRO: 0,00				DEZEMBRO:		0,00		
ITEN	IS DO EMI	PENHO										
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO		ESPE	CIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDAD		PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	-
SERVICO DE PROJETO NA AREA DE INFORMATICA - DO TIPO ESPECIALIZADO,DE CONSULTORIA TECNICA			1,00	UNIDAI	DE	55.500,0000 55		500,00				
OBSERVAÇÃO												
EMPENHO ref. a Prestação de Serviços de Consultoria para realizar o Diagnóstico da Infraestrutura de T.I., tendo em vista a atividade descrita no PDTI, DESTA DPPE, CONFE. CT N°075/2024, Período: 02/08/2024 até 01/10/2024. SEI N°1192/2024-61.												
LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE					т	OTAL	TAL 55.500,00			0,00		

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: YCIA ALVES TRAJANO



Documento assinado digitalmente por: HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

conforme Decreto Estadual $n^{\rm o}$ 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: Henrique Costa da Veiga Seixas

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrertes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOLVE:

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº825/2024

FORLIANA PRESSORA

Designar a Excidentissima Defensora Pública ALICE MARIA

QUERICAZ DOS SANTOS, matriculan *291.517.0, para apresentar

contrarrazões recursais nos autos nº 0022917-338.17.2370, em

trámite na 2º Câmara Criminal - Rectie,

(SEI 260000007, 003275024.0 p.d.)

Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024

nsoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº826/2024

PORTARIA N°826/2024
Designar o Excelentissimo Defensor Público ISABEL BATISTA
PAIXAO, matricula n° 298.419-9, para acomparhar visita lécnica
no dia 11.09.2024, às 10h, objeto da lide nos autos do processo
n° 0177727-84.2015.8.17.0817, do juizo da SubComissão
Regional de Soluções Fundiárias - Núcleo da Capital e Região
Metropolitana.

Metropolitana. (SEI 2500000002.002878/2024-58) 00002.002878/2024-58) nsoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA N°827i/2024
O DEFENSOR PUBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das artibulções legale e reglimentais, e tendo em vista o dispostona Lei n° 11.786, de 25 09.2006 e o Provimento n°01 de 11 de agosto de 2016, que egulamenta o Programa de Estadjo restas Defensoria Pública. CONSIDERANDO o disposto no Edital do Processo Seletivo seleção publica do Processo Seletivo seleção pública do Programa de Zouque deriu as inscrições para seleção pública do Porgrama de Estaglo da Defensoria Pública do RESOLVE:

seleção pública do moya minimo Estado de Penambuco;
RESOLVE:
PRORROGAR a validade do Processo Seletivo nº 01.2023 por seis meses, com efetos retroativos ao dia 15.07.2024,
Defensoria Pública-Geria, em 17 de agosto de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº828/2024
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso do suas
atribujões legais e com fundamento no art. 97, VI da Resolução
nº10/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e
orrsiderando a conclusão e Recomendação da Comissão
Processante da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública,
Processo Administrativo Disciplinar nº2500000165.00027/2/2024-15

Processo Administrativo Disciplinar n° 250000016s. UUL/Lacum TO RESOLVE:

RESOLVE:
A sanção disciplinar de suspensão, nos termos do Art 48, 63° da Resolução n° 100/2024 por 1° 6 (quirze) disa solçò, membro da Detensoria Pública do Estado, XXXXXXXXII (quirze) disa solçò, membro da Detensoria Pública do Estado, XXXXXXXII (quirze) disa solçò, membro da Detensoria Pública do Estado, XXXXII (quirze) disa solçò, membro da Detensoria Pública do Estado, XXXII (quirze) de presente decisão.

Art. 3° Determinar que a Corregedoria-Geral da Defensoria Ordonia de Control de Contr

PORTARIA Nº829/2024

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da EC nº 80/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 22 — OPE/PE, de 18 de setembro de 2018, publicado em 22 de setembro de 2018, que homologou o resultado final do III Concurso Público de Provas e Titulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Estadual da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a nomeação de todos os candidatos, da lista regular, aprovados no III Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público do Estado de Pernambuco, carreira inicial, DPE-1;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados que realizaram pedido de final de fila, RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1° - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no III Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público do Estado de Pemambuco, carreira inicial, DPE-I.

Classificação Geral	Nome	Inscrição 10008617	
187°	RAISSA BARBOSA ASSIS		
188°	CAMILA NUNES DE CARVALHO	11012849	
191°	BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	10007851	
196°	IRANILDO LIMA DA COSTA JUNIOR	10000529	
197°	TULIO PONTE DE ALMEIDA	11006274	
199°	MURILO CALLOU TAVARES DE SÁ	10006383	

efensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral do Estado

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 830/2024
Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanerte, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicade em 22.10.2016 dos(as) Excelentissimos(as) Defensores(as) Público(as) abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
RENAN DO NASCIMENTO SANTOS	298.789-9	26.11.2023 28.12.2023 14.02.2024 24.03.2024	16.09.2024 17.09.2024 19.09.2024 23.09.2024	2500000170.000303/2024-69
MARLUS NICODEMUS ALVES	299.114-4	28.04.2024 07.07.2024	24.09.2024	2500000064.000666/2024-10
FLÁVIA DE OLIVEIRA	298.464-4	26.05.2024 23.06.2024 21.07.2024	16.08.2024 19.08.2024 22.08.2024	2500000079.000808/2024-71
PHILIPE AMORIM MARTINS	299.118-7	28.07.2024	12.08.2024	2500000108.000505/2024-64
MICHELLINE LOBATO BORGES ALEXANDRE	298.424-5	11.05.2024 12.05.2024 03.08.2024 04.08.2024	12.08.2024 13.08.2024 14.08.2024 16.08.2024	2500000056.002385/2024-92
JÉSSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARÃES	299.104-7	30.09.2023 21.10.2023 05.11.2023 03.12.2023 26.12.2023	23.08.2024 26.08.2024 03.09.2024 19.09.2024 20.09.2024	2500000074.001086/2024-12
KLEBER MASCARENHAS FERRAZ TORRES	299.543-3	06.01.2024 10.02.2024 06.03.2024 14.04.2024	22.10.2024 23.10.2024 24.10.2024 25.10.2024	2500000092.003372/2024-02
MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR PONTUAL	298.434-2	29.06.2024 27.07.2024 28.07.2024	29.08.2024 30.08.2024 02.09.2024	2500000058.002884/2024-60

Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº831/2024
Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público
EDUARDO ARRUDA MOTA E ALBUQUERQUE, matrícula nº ATIB-8, de 10 (dez) dias, a partir de 03.09.2024, referentes ao ercicio 2024. (Processo – SEI 2500000148.000022024-12). Defensoria Pública-Geril, em 17 de agosto de 2024 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº832/2024

Portiria o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública NATHALIA CHRISTIRO CLAUDINO DE ARAÚJO CORREA, matricula nº 299.116 (e 10 (dez) dies, a patrir de 07.01.2025, referentes ao exercicio 2024. (Processo - SEI 250000109.000518/2024-23).

esso — SEI 2500000109.000518/2024-23).
Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº833/2024
Deferir o gozo de friens à Excelentissima Defensora Pública
PESSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARAES, matricula nº
299-1047, de 10 (dez) días, a partir de 10º 02 2024, esferentes ao
concricio-con de 10º 0200, a partir de 10º 0200, a concricio-con
Defensora Pública-Ceral, em 17 de agosto de 2024
Defensora Pública-Ceral de 17 de agosto de 2024
Defensora Pública-Geral de 17 de 200 de 200 Defensora Pública-Geral de 200 Defensora Pública-Geral de 200 Defensora Pública-Geral de 200 Defensora Pública-Geral de 200 de 200 Defensora Pública-Geral de 200 de 20

PORTARIA N°834/2024
Deferir a alteração de férias à Excelentissima Defensora Pública
MARIA DE LOURDES SIQUEIRA SALES, matricula n° 120.7601, de 10 (dez) dias, a partir de 90 90.9 2024, passando para gozo de
10 (dez) dias, a partir de 23 90 2024, referentes ao exercicio 2024.
(Processo – SEI 2500000059 004295/2024-14).
Defensora Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº835/2024
Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 1º decêrio, à
Escelentissime Defensora Publica VANESSA SUELIA SARAVA
DE LUNA, matrícula nº 298.540.3, de 90 (noventa) das, a partir
de 10.09.3024, (Processos – SEI 5500000137 000002/2024-02).
Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024
HENRIQUE COSTA Da VÆIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº836/2024
Deferir a alteração de firitas à Excelentissima Defensora Pública
AINE JESUS DÁ ROCHÁ SILVA matricula nº 297.742-7, de 30
(trinta) dias, a partir de 10 19.2024, passando para gozo oportuno,
referentes ao exercicio 2024.
(Processo – SEI 250000090 000599/2024-34).
Defensora Pública-Geralia em 17 de agosto de 2024

referentes ao exercuar 2002. (Processo – SEI 250000090.000699/2024-34). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº837/2024 Deferir o gozo de li-PORTARIA N°837/2024
Deferir o gazo de licença eletoral à Excelentissima Defensora
Pública PRISCILA MILENA ALBUQUERQUE DE MOURA
CAVALCANTI, matricula n° 298/875, 5, de las 1608/2024,
2708/2024, 2908/2024 a 3008/2024, referent abeleções de 2022.
(Processo – SEI E500000134 000641/2024 - 7)
Defensoria Pública-Geral em 17/de prosto d'0.024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº838/2024
Deferir o gozo de fieis ao Excelentissimo Defens
FERNANDO ANDRADE ERREIRA marticula nº 117.44
(dezenove) das a partir di 07.10/2024 referentes ao espe (Processo – SE) E50000148 0000/27/274 – 10 Defensoria Pública-Geral, em 17 de apostgoto 20 HENRIQUE COSTA Da VEIGA SE ASS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº840/2024
Deferir o gozo de férias à Excelentissima Defensora Pública
FLAVIA DE OLVERRA, matricula nº 298.464-4, de 10 (dez) dias,
a partir de 05.09.2024, referentes ao exercício 2024.
(Processo – SEI 250000079 000821/2024-21)
Defensora Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Pública-Geral

PORTARIA Nº8/1/202/

PORTAMA N°841/20/24 Defensor Público Deferir o gozo de férias ao Excelentissimo Defensor Público FERNANDO JORDÁD DE VASCONCELOS FILHO, matricula nº 298,543-8, de 10 (dez) días, a partir de 151.01/2024, referentes ao exercido 2023 (1º parcela). (Processo – SEI 2500000079,000821/2024-21).

esso – SEÌ 2500000079.000821/2024-21). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº842/2024
Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública
FRANCINETE BARROS DA SILVA, matricula nº 118,295.1, de
15 (quinze) días, a partir de 17.08.2024, passando para gozo
oportuno, referentes ao exercício 2023.
(Processo – SEI 250000013.03368/2024-79).

nsoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº843/2024
Deferir o gozo de féries à Excelentissima Defensora Pública
FRANCINETE BARROS DA SILVA, matricula nº 118.295-1, de
15 (quinze) dias, a partir de 15.08.2024, referentes ao exercício
2024 (1º parela), (Processo – SEI 250000013) 303368/2024-79).
Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024
HENRIQUE COS TAD AV EIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº844/2024
Deferir o gozo de licença prémio, referente ao 4º decêrio, à
Excelertissima Defensora Pública ROSA MARIA LETTE DE
MENDONÇA, matricular '087.654.5, de 190 (certo e citenta) días, a
parir de 07/08.2024. (Processo – SE 1520000091 0005882/024-96).
Defensoria Pública-Geral, en 17 de agosto de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEVIAS

Contratos

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS Ata de Registro de Preços Nº 005/2024; Processo Licitatório Nº 028/2024; Procesão Elatório Nº 008/2024; Procesão Ela

Ata de Begistro de Preçes № 095/2024, Processo Licitatório № 028/2024, Pregio Eletrónico № 090/2024 Objeto Fornacimento de Mateñais de Limpeza, que teve como vencedoras as empresas (1) MILLENIUM LICITA QUES LITTO ACIPILIATE № 14 87 01/60/01) 95, no importe de PS 32/24/250 (Trirta e Dois Mil. Nevecentos e Ocupanta o Sea Reals e Cinquesta Cestrosis, 2) VALDOMIR HENROUE PAES BARRETO, CNPJINE № 02, 723.4530001-42, comircado de SES 15.130/01/Coho Cinnertos de Lavid Il Josephero noimporte de RS 151.320,00 (Centre Cinquenta et al. MIM, Trezentos e Vinte Reais); (3)SUPRA DISTRIBUDIORA DE MATRIRAIS HOSPITIALARES L'IDA, CHPJMF sob o N° 30,924.882,0001-06, no importe de RS 85.183,10 (Oltenta e Cinco MI, Centre Oltenta e Très Reais e Daz Centrusos); (4) SUIVAL ELTICAL. DE CLIVERIA BIRTIO, CHPJMF sob o N° 30,924.882,0001-06, no importe de RS 65.183,10 (Oltenta e Cinco MI, Centre Oltenta e Cinco MI, Centr BBRIO, CREJME sob o N° 50 991, 1900/001-24, no importe de RS 107 939, 00 (Centro Sete Mi, Noveonto)s Erinta Nevor Reals; (S FORTPEL COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJMF sob o N° 22 006, 20 1000/01-39, no importe de R\$ 57, 028,00 (Cinquenta e Sete Mª e Virtle e Oito Reals) Vigência: 19 de Agosto de 2024 até 18 de Agosto de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de Agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATOS Intrato № 076/2024 - Processo de Adesão № 007/2024 à Ata di gistro de Preços № 003/2024, Pregão Eletrônico № 90045/2024 Contrato N 076/20/24 - Processo de Adeisão N 007/20/24 à Ata de Registro de Preços N 03/20/24, Pregão Estrónico N 990/20/24 à Ata de Registro de Preços N 03/20/24, Pregão Estrónico N 990/26/20/24, Educação, Cláncia e Tecnologia de Romina, com a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNP.IME SOS NO 19 70.53 406/300013 34, que temcomo objeto o Gerenciamento da Manutenção da Frota de Veiculos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, envolvendo a Implantação e Operação de um Sistema Informatizada, via Internet. Vigencia: 14 de Aposto de 20/24 at 15 de Agosto de 20/25. Dologão do Germentrária: 00/12/14/12/20/39.4355.0000.0500000 N° e Data de Empenho: 20/24/ENDOORS8, de 09 de Aposto de 20/24. Local e Data de Assinatura: Recife. 14 de Aposto de 20/24. Local e Data de Assinatura: Recife. 14 de Aposto de 20/24. Local e Data de Assinatura: Recife. 14 de Aposto de 20/24.

Contrato № 075/2024 — Processo Licitatório № 034/2024, Dispensa № 017/2024, com a CETAP — CENTRO TECNICO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO COMUNTATIO, CIPIJME sob o № 00.148.5800002-40, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Consultoria para Realizar Diagnóstico da Infraestrutura de T.I., tendo em vista a atividade descrita no Vigência: 09 de Aposto de 2024 até 07 de Outabro de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.050000 000.4.4.9.04.0

000.4.4.50.40. Nº e Data de Empenho: 2024NE000472, de 02 de Agosto de 2024. Local e Data de Assinatura: Recífe. 14 de Agosto de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recfe, 14 de Agosto de 2024.

EXIRATO DE TERMOS ADITINOS.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 90/2/2021 — Processo Licitatório N° 93/2/021, Dispensa N° 91/4/2021, com a empresa AGIL — AGILDADE COMERCIAL, REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SIA, CNPJMF sob o N° 04/809/2/2001-75, com a finaldade de Prorrogação do Prazo de Vigência, bem como o Reglustamento de Preços pelo INPC/IBGE do Contrato de Locação do Infovel situado Avenida Condo de Boa Vista, N° 1.49, De Wista, Recfe, Avenida Condo de Boa Vista, N° 1.49, De Wista, Recfe, de Contrato de Locação do Infovel situado Avenida Condo de Boa Vista, N° 1.49, De Wista, Recfe, de Estacionamento localizadas no Subsolo.

Vigência 22 de Julho de 2024 até 01 de Julho de 2025.

Datação Orçamentária: 0127-1.442 20345-1925 0000 050000 000 3.3 90.39.

000.3.3.90.39 N° e Data de Empenho: 2024NE000447, de 01 de Julho de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.050000 000.3.3.90.39 N° e Data de Empenho: 2024NE000448, de 01 de Julho de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 05 de Agosto de 2024.

Local e Data de Ássinatura: Recfe, 0 6 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÉNIOS E AFINS COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÉNIOS E AFINS COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÉNIOS E AFINS COOPERAÇÕES TRADOU FUE PER AMBULCO, INSCRIA DO COMPANHA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBULCO, INSCRIA DO COMPANHA DE ALIBORA (UEPD), maritamedora da UNINERISADA E ESTADULA DA PRARIBA (UEPD), maritamedora da UNINERISADA E ESTADULA DA PRARIBA (UEPD), maritamedora da UNINERISADA E ESTADULA DA COMPANHA SONO DO COMPANHA SONO DO COMPANHA SONO DE PERAMBULCO SE AGOSTA DE COMPANHA SONO DE PERAMBULCA DE CARBONA DE

NRIQUE COSTA DA VEIGA SEI DEFENSOR PÚBLICO-GERAL



DEFENSOR PÚBLICO-GERAL **Henrique Costa da Veiga Seixas**

1º SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO Fátima Maria Alcántara do Amaral Meira

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO Dandy de Carvalho Soares Pessoa

CORREGEDOR-GERAL Manoel Jerônimo de Melo Neto

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Jogquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE João Duque Correia Lima Neto

SUBDEFENSOR CÍVIL E CRIMINAL DO INTERIOR Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS Rafael Alcoforado Domingues

SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL José Fabricio Silva de Lima

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL José Wilker Rodriques Neves

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior

SUBDEFENSORA DE EXECUÇÃO PENAL Marília Tenório Cardoso

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS Gabriel Goncalves Leite

SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO Jeovana Carmen de Meio Colaço

ASSESSORIA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez

Ouvidora-Geral Liliana Maria Cabral de Barros ASSESSORIA DE IMPRENSA Dany Amorim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereco: Rua Marquês Amorim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070 Contato Telegram: (81) 994883026

Instagram: @defensoriape Facebook: Defensaria Pública do Estado de Pernambuco Twitter: Def

www.defensoria.pe.def.br